

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DE
COTAS SUBCLASSE SÊNIOR, DA SUBCLASSE MEZANINO A E DA SUBCLASSE MEZANINO B 1^a SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA
DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INCLUSÃO CREDIARIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.066.147/0001-02

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR DO FUNDO N° BR0R8YCTF045

CÓDIGO DO ATIVO DAS COTAS SUBCLASSE SÊNIOR NO BALCÃO B3: 6551326SN1

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBCLASSE MEZANINO A DO FUNDO N° BR0R8YCTF029

CÓDIGO DO ATIVO DAS COTAS SUBCLASSE MEZANINO A NO BALCÃO B3: 6551326MZA

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBCLASSE MEZANINO B 1^a SÉRIE DO FUNDO N° BR0R8YCTF037

CÓDIGO DO ATIVO DAS COTAS SUBCLASSE MEZANINO B 1^a SÉRIE NO BALCÃO B3: 6551326MZB

Tipo ANBIMA: Financeiro, Crédito Pessoal

Registro da Oferta nº **CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/093** para COTAS SUBCLASSE SÊNIOR em 26 de janeiro de 2026 *

Registro da Oferta nº **CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/094** para COTAS SUBCLASSE MEZANINO A em 26 de janeiro de 2026 *

Registro da Oferta nº **CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/095** para COTAS SUBCLASSE MEZANINO B em 26 de janeiro de 2026 *

* concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da

Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, a classe única de responsabilidade limitada do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INCLUSÃO CREDIARIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 63.066.147/0001-02 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório sob o nº 14.820, expedido em 8 de janeiro de 2016, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”) e a **VÓRTX CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 32, sala 3, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 09.645.906/0001-38, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.446, expedido em 14 de outubro de 2019, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os “Oferentes”), em conjunto com o **ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), comunicam, na data deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da oferta pública primária de distribuição de, inicialmente, 145.350 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta) cotas, observado que tal quantidade total corresponde a: (i) (i) 99.000 (noventa e nove mil) de cotas subclasse sênior da Classe (“Cotas Sênior”); (ii) 36.000 (trinta e seis mil) de cotas da subclasse mezanino A da Classe (“Cotas Subclasse Mezanino A”); e (iii) 10.350 (dez mil trezentas e cinquenta) de cotas da subclasse mezanino B 1^a série da Classe (“Cotas Subclasse Mezanino B 1^a Série”), e, quando referidas em conjunto com as Cotas Sênior e Cotas Subclasse Mezanino A, respectivamente, “Cotas” e “Subclasses” todas nominativas e escriturais, da 1^a (primeira) emissão das Cotas Sênior, Cotas Subclasse Mezanino A e Cotas Subclasse Mezanino B 1^a Série da Classe (“Emissão”, “Oferta Sênior”, “Oferta Mezanino A” e “Oferta Mezanino B 1^a Série” e quando referidos em conjunto, a “Oferta”, respectivamente), com preço unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais) (“Preço de Emissão”), perfazendo o montante de, inicialmente,

R\$ 145.350.000,00*

(cento e quarenta e cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais)
 (“Montante Inicial da Oferta”)

* observado que: (i) R\$99.000.000,00 (noventa e nove milhões de reais) é o montante inicial da Oferta Sênior (“Montante Inicial da Oferta Sênior”); (ii) R\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) é o montante inicial da Oferta Mezanino A (“Montante Inicial da Oferta A”); e (ii) R\$10.350.000,00 (dez milhões e trezentos e cinquenta mil reais) é o montante inicial da Oferta Mezanino B 1^a Série (“Montante Inicial da Oferta B” e quando referido em conjunto com o Montante Inicial da Oferta Sênior e Montante Inicial da Oferta A, o “Montante Inicial da Oferta”), podendo o Montante Inicial da Oferta Sênior ser diminuído em virtude da possibilidade de distribuição parcial (conforme definido a seguir), desde que atingido o Montante Mínimo da Oferta Sênior (conforme definido a seguir). nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, será admitida distribuição parcial, observado que a Oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo, 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) Cotas Sênior, totalizando o montante mínimo de R\$29.700.000,00 (vinte e nove milhões e setecentos mil reais) (“Distribuição Parcial de Cotas Sênior” e “Montante Mínimo de Cotas Sênior”, respectivamente), sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas Sênior no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo de Cotas Sênior. As Cotas Sênior que não forem efetivamente subscritas

e integralizadas durante o Prazo de Colocação da Oferta (conforme abaixo definido) deverão ser canceladas pela Administradora. Caso o Montante Mínimo de Cotas Sênior não seja atingido, a Oferta será cancelada. Uma vez atingido o Montante Mínimo de Cotas Sênior da Oferta, a Administradora e a Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão encerrar a Oferta a qualquer momento.

A Oferta é realizada nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160, sendo destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente).

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação deste Aviso ao Mercado	19/01/2026
2	Registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	26/01/2026
3	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	25/07/2026

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, segundo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Anúncio de Início.

DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DOS DEMAIS COMUNICADOS DA OFERTA

Este Anúncio de Início foi, e os demais documentos serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da CVM, e do Fundos.NET, administrado pela B3, nos websites indicados abaixo:

- **Administradora**
<https://www.vortex.com.br/> (neste website acessar “Área do Investidor”, clicar em “Fundos de Investimento” em seguida no campo “Pesquisar”, digitar “nome ou CNPJ do fundo”, clicar em “Documentos”, localizar “Documentos da Oferta” e, então, localizar a opção desejada)
- **Coordenador Líder**
<https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website, buscar por “FIDC Inclusão Crediária”, depois “2026” e em “1ª Emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Inclusão Crediária Responsabilidade Limitada”, clicar no documento desejado);
- **Gestora**
<https://vortex.capital/> (neste website, selecionar FIDC INCLUSÃO CREDIÁRIA, em seguida, Documentos);
- **CVM**
<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INCLUSÃO CREDIARIA RESPONSABILIDADE LIMITADA” e, então, clicar na opção desejada); e
- **Fundos.NET, administrado pela B3**
<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/pesquisarGerenciadorDocumentosCVM> (neste website clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas de Renda Variável”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INCLUSÃO CREDIARIA RESPONSABILIDADE LIMITADA” e, então, localizar o documento desejado).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos utilizados neste Anúncio de Início, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma neste Anúncio de Início, terão os significados que lhes são atribuídos no “Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Inclusão Crediária Responsabilidade Limitada”, formalizado em 16 de janeiro de 2026 (“Ato de Aprovação da Oferta”), que aprovou a versão vigente do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

As Cotas não contarão com classificação de risco conferida por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

Durante a colocação das Cotas, o Investidor que subscrever a Cota terá suas Cotas bloqueadas para negociação pela Administradora e pelo Coordenador Líder, as quais somente passarão a ser livremente negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 após a divulgação do Anúncio de Encerramento, observado que, nos termos do Regulamento (e seus respectivos anexos e apêndices) e do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Cotas poderão ser negociadas no mercado secundário (i) livremente entre Investidores Profissionais, e (ii) entre investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, em razão do público-alvo das Subclasses, nos termos do Regulamento e seus respectivos apêndices. As Cotas não poderão ser negociadas entre o público investidor em geral.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO E DE SEU ANEXO DESCRIPTIVO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO FUNDO, À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste Anúncio de Início é 26 de janeiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

GESTORA

ADMINISTRADORA

